



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF nº 009.378.889-40 e RG nº 8.124.995-4 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa **CONTRATADA: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP**, pessoa jurídica do direito privado com sede na Rua João Ignácio Thomas, nº 4262, Centro, Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000 inscrita no CNPJ nº 78.734.282/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Valmir Carlos Biesek, portador do CPF 648.750.910-87 e RG nº 1039690043, ora denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2016**, decorrente do Processo Licitatório nº 148/2016, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação 12/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 219/2016, firmado em 15 de julho de 2016, objeto do processo licitatório nº 148/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Plantão Presencial 24 horas de Urgência e Emergência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALORES

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, Dilatar o prazo de execução e vigência contratual, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – Através do presente termo as partes resolvem dilatar o prazo de execução em 04 (quatro) meses compreendendo o período de 15/07/2019 a 14/11/2019.

2.2 – DO VALOR – O valor mensal permanece em 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme estabelecido no contrato original e na Resolução 166/2016 da SESA, perfazendo um valor, para os 04 (quatro) meses, de 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado em virtude da Solicitação da Secretaria de Saúde e por se tratar de serviço de prestação continuada, bem como, pela previsão de prorrogação na cláusula sexta do contrato, nos termos do Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Vilmarize Buffon Fraron – Secretária de Saúde, a responsabilidade pela Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Senhora Itatiana C. Dalla Costa – Auxiliar Administrativo e Substituto Fiscal ficará a cargo da Senhora Juciele Cristina de Quadros – Auxiliar Administrativo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 12 de julho de 2019.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho  
 Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito  
 CONTRATANTE

Policlínica Chopinzinho Ltda  
 Valmir Carlos Biesek  
 CONTRATADA

Vilmarize Buffon Fraron  
 Secretária de Saúde  
 Gestora do Contrato

Itatiana C. Dalla Costa  
 Auxiliar Administrativo  
 Fiscal do Contrato

Juciele Cristina de Quadros  
 Auxiliar Administrativo  
 Fiscal Substituta do Contrato

Testemunha 1:  
 Nome:  
 CPF:

Testemunha 2  
 Nome:  
 CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA - EPP. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 15/07/2019 a 14/11/2019. Valor do Aditamento para os 4 meses: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016. Base legal, Artigos 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 12/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 43/2019. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição do objeto será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco. O fornecedor terá um prazo não superior a 05 dias para efetuar a entrega dos materiais solicitados nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e serão repassados a Contratada quando da solicitação do produto, que será enviado juntamente com a Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 254/2019, Partes: Município de Pato Branco e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com o valor de R\$ 290.800,00; Ata de Registro de Preço nº 255/2019, Partes: Município de Pato Branco e CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 340.200,00; Ata de Registro de Preço nº 256/2019, Partes: Município de Pato Branco e HIPERPAVI ASFALTOS LTDA EPP, com o valor de R\$ 1.525.000,00. Pato Branco, 15 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 43/2019. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para as empresas: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.782/0001-16, com o valor total de R\$ 290.800,00; CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 82.381.815/0001-22, com o valor total de R\$ 340.200,00; HIPERPAVI ASFALTOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.480.684/0001-18, com o valor total de R\$ 1.525.000,00. Pato Branco, 15 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 329/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 17/07/2020. Valor R\$ 37.255,83. Origem: Pregão Presencial 44/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 12/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira e Roberto de Souza Dias - Procuradores da Empresa.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Polidônia Chopinzinho LTDA - EPP. Objeto do Aditamento: Promover o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 15/07/2019 a 14/11/2019. Valor do Aditamento para os 4 meses: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016. Base legal, Artigos 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 12/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Gentle Seguradora S/A. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 17/07/2020. Valor R\$ 44.281,92. Origem: PP 44/2017. Base legal, Artigo 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 12/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Marcelo Wias, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Infama - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência em 01 (um) mês. Valor Total R\$ 1.723,70. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e Justificativa Técnica. Data da assinatura: 11/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Neil Alves Magnus, pela Empresa.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

ATO DE CONSÓRCIO  
RESOLUÇÃO Nº 094 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariodosudoeste.com.br/emp/>



Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

[www.diariodosudoeste.com.br](http://www.diariodosudoeste.com.br)



**ASSINE**  
46 3220 2066

**GUIA SCHNELL®**



**G123.com.br**



**Online**

**Aplicativo Android**



**Desktop**  
**(Versão Empresarial)**  
**Programa Instalado**

**Telefone nas mãos**  
**em menos de 5 segundos**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 219/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA–EPP. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 15/07/2019 a 14/11/2019. Valor do Aditamento para os 4 meses: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016. Base legal, Artigos 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 12/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Cod305861



20003048491

SUZIELI SOARES DOS SANTOS

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**9EA5C3FD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 094/2019**

Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

**CONSIDERANDO** a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

**CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias à empregada:

| NOME                          | EMPREGO                | Período Aquisitivo | INICIO     | TERMINO    |
|-------------------------------|------------------------|--------------------|------------|------------|
| CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO | AUX. ADMINISTRATIVO II | 2018               | 17/07/2019 | 31/07/2019 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de julho de 2019.

**ALTAIR JOSE GASPARETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**1E346E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**7º TERMO DE ADITAMENTO 1-2015 - CONSULFARMA**

Espécie: Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 191.328/0001-20. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 01 (um) mês. Valor Total R\$ 1.723,70. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e Justificativa Técnica. Data da assinatura: 11/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Neli Alves Magnus, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**14AACB56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 319-2017 - GENTE SEGURADORA**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gente Seguradora S/A. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 17/07/2020. Valor R\$: 44.281,02. Origem: PP 44/2017. Base legal, Artigo 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 12/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**C4EC15F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219-2016**  
**POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA - EPP. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 15/07/2019 a 14/11/2019. Valor do Aditamento para os 4 meses: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016. Base legal, Artigos 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 12/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**AAB003F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º TERMO DE ADITAMENTO 320-2017 - PORTO SEGURO**

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 320/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 17/07/2020. Valor R\$: 37.256,83. Origem: Pregão Presencial 44/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 12/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira e Roberto de Souza Dias – Procuradores da Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**1445A792

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 414/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**resolve:**

**I - Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Luciane de Fátima Berlesi Soares**, RG nº 4.681.928-4, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sula, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a partir de 15/07/2019;

**II - Designar** a Servidora Pública Municipal **Thais Aparecida Nottar Aquino**, Matrícula nº 13.325, para função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sula, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a partir de 15/07/2019.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 15 de Julho de 2019.**

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monica Aparecida Maciel  
**Código Identificador:**9E14E014

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 417/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 385/2019;

**RESOLVE:**